

TERMO ADITIVO Nº 123/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 060/2013 CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CAMPINA DAS MISSÕES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 87.612859/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ADEMIR RENATO NEDEL**, RG nº. 1016991323, CPF nº. 332.185.790-15, residente e domiciliado na Rua Santa Vitória, ° 531, Campina das Missões, RS, CEP **98975-000**, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENEVEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, RG nº 6028667423, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90; a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1526/13, de 24/06/13, da Fundação Municipal da Saúde de Santa Rosa - FUMSSAR, aditivar o Contrato celebrado em 26/06/2013 para prestação de serviços de saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato celebrado em 26 de junho de 2013 a fim de se incluir procedimentos, passando a valer o Plano Operativo que segue no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

- 10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- 103020025 – Referência e Contrarreferência;
- 103020025.2.119000 – Adquirir Serviços de Média e Alta Complexidade;
- 3.3.90.39.000000 – 2088 – Consultas;
- 3.3.90.39.000000 – 2035 – Exames.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica prorrogado o presente contrato por 24 (vinte e quatro) meses, a contar retroativamente de 25 de Junho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo aditivo retroage a 25 de Junho de 2014.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do contrato celebrado em 26 de Junho de 2013 permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 04 de setembro de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

ANEXO I

UROLOGIA	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÊS
Consulta médica em atenção especializada	0301010072	30,00	20
Biópsia de próstata	0201010410	327,49	02
Cistoscopia	0209020016	178,37	04
Estudo urodinâmico	211090018	333,39	03
Dilatação da uretra	309030056	144,00	02
Cateterismo de uretra	211090026	216,00	02
Postectomia	409050083	420,00	02
Instalação endoscópica de cateter duplo "j"	409010170	312,00	02
Avaliação Urodinâmica Completa	0211090018	333,39	03
Litotripsia Extracorpórea (onda de choque-tratamento)	0309030102	234,48	02
Litotripsia Extracorpórea (onda de choque parcial)	0309030129	234,48	02
CABEÇA E PESCOÇO			
Consulta Médica em Atenção Especializada	0301010072	30,00	05
INFECTOLOGIA			
Consulta Médica em Atenção Especializada	0301010072	30,00	05
TOMOGRAFIA	*****	*****	10
RESSONÂNCIA	*****	*****	05
Cirurgia Onco Plástica Mamária		6.000,00	conforme demanda
Prostatectomia Radical	*****	5.900,00	conforme demanda
Nefrolitotripsia Percutânea Renal	*****	5.800,00	conforme demanda